

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/SEPLAG

PROCESSO: 0641/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO DE CUIABÁ LTDA - CNPJ: 12.577.591/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação no curso "Green Belt Leans Six Sigma", com carga horária de 72 (setenta e duas) horas, em aulas remotas, com a disponibilização de material, capacitação aos servidores da Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos, junto a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional/SDO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-MT. Que trata de Inexigibilidade, de acordo com artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG / UO 11601 / Projeto Atividade: 2710 / Fonte: 240 / Elemento de Despesa: 339039

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Carolina Toledo Grzybowski Tonucci, matrícula: 236591;

Fiscal substituto do contrato: Gil Anderson Soares de Campos, matrícula 263248

Cuiabá - MT, 24 de Maio de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcio André Ferreira/CONTRATADA.

2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 3.033/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 209416/2020 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS, conforme 2ª DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos - pessoa física, para prestação de serviços autônomos de realização de perícia médica nos servidores periciados encaminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 18 de março de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

- 1 - Ana Flavia Santos do Nascimento Silva - CPF nº 024.934.881-05 (1ª Ratificação)
- 2 - Estefânia da Conceição Carmo, CPF nº 002.396.431-60 (1ª Ratificação)
- 3 - Rafael Furtado Silva, CPF nº 043.254.541-79 (Desistente)
- 4 - Felipe Faria Bloemer, CPF nº 722.146.351.49 (1ª Ratificação)
- 5 - Leticia Rosa de Andrade, nº 037.369.161-08 (1ª Ratificação)
- 6 - Estevão Virgílio Vaz Curvo - CPF nº 513.678.901-87 (1ª Ratificação)
- 7 - Eduardo Augusto Dossa, CPF nº 004.876.240-76 (1ª Ratificação)
- 8 - Thiago Gonçalves da Silveira, CPF nº 263.586.028-96 (1ª Ratificação)
- 9 - Ivan Cruz Silva, CPF nº 514.916.803-34 (1ª Ratificação)
- 10 - Nauro Hudson Monteiro, CPF nº 537.270.531-00
- 11 - Marcio de Almeida Coutinho, CPF nº 327.620.621-87
- 12 - Thiago Duarte da Silva, CPF nº 533.147.602-30
- 13 - Fernanda Moraes de Abreu, CPF nº 221.226.498-44
- 14 - Wagner Marques Pereira Malheiros, CPF nº 474.735.331-34

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original assinado)

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2022/SAGP/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 1.783/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 115379/2021 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 13/2022/GAB/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadores de serviços de saúde e segurança no trabalho para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme sessão realizada em 12 de maio de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados a empresa abaixo:

- 1 - Razão Social: Jocilan Rodrigues de Lara - CNPJ nº 32.513.013/0001-50

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original assinado)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022/CGE CGE-PRO-2022/00695

OBJETO: Contratação da Concessionária de Energia Elétrica Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para fornecimento de energia elétrica para atender a Controladoria Geral do Estado.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 03.467.321/0001-99.

VALOR TOTAL: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

FUNDAMENTO: artigo 74, I da Lei n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual n. 1.126/2021 a Inexigibilidade de Licitação CGE-PRO-2022/00695 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE/MT Nº 0056/2022

Constitui Comissão de Gestão de Informação, destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem como sobre a proteção de dados pessoais

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o artigo 42 do Decreto nº 806, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, disciplina a proteção de dados pessoais sensíveis e prevê salvaguardas à identidade dos denunciantes,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso a Comissão de Gestão de Informação destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem

